



Decreto nº 046, de 30 de agosto de 2017.

**“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento do Exercício de 2017, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 7º, I, da Lei 1.780/2016.”**

RAIMUNDO ALVES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA**

Art. 1º - Fica suplementada nos termos da Lei Municipal nº 1.780/2016, art. 7º, I, a importância de R\$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

**SUPLEMENTA:**

<b>ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>UNIDADE: 0402 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>CONTA</b>	<b>AT/PR</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
4.4.90.51.00	1007	1	380.000,00
<b>ÓRGÃO: 1000 – SEC. MUN. DO TRAB. CIDAD. E ASSIST. SOCIAL</b>			
<b>UNIDADE: 1001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>CONTA</b>	<b>AT/PR</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
3.3.90.30.00	2029	6	15.000,00

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor de R\$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 1.780/2016, art. 7º, I, das seguintes dotações orçamentárias:

**ANULA:**

<b>ÓRGÃO: 0800 – SEC. MUN. DE OBRAS SERV. PUB. E SANEAMENTO</b>			
<b>UNIDADE: 0801 – SEC. MUN. DE OBRAS SERV. PUB. E SANEAMENTO</b>			
<b>CONTA</b>	<b>AT/PR</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
4.4.90.51.00	1012	5	395.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de AGOSTO/2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca, 30 de agosto de 2017.

  
**RAIMUNDO ALVES FILHO**  
Prefeito Municipal